



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº ___, 27 DE ABRIL DE 2026

Solicita informações ao Poder Executivo acerca da composição, funcionamento e atribuições da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) no âmbito do Município de Itabirito/MG.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, solicitando informações detalhadas acerca da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades de trânsito no Município.

REQUER-SE, ESPECIFICAMENTE:

1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JARI

- a) Informar os nomes completos dos membros atualmente designados para compor a JARI;
- b) Indicar a qualificação e o vínculo de cada membro com a Administração Pública (efetivo, comissionado, indicação de entidade, etc.);
- c) Informar a forma de designação dos membros, com envio de cópia dos atos administrativos correspondentes (portarias, decretos ou equivalentes);
- d) Especificar a representatividade de cada membro, nos termos da legislação aplicável (órgão de trânsito, entidade representativa da sociedade, etc.);

2. SOBRE O FUNCIONAMENTO

- a) Informar a periodicidade das reuniões da JARI;
- b) Informar o número médio de processos julgados mensalmente;
- c) Indicar se há regimento interno vigente, encaminhando cópia;
- d) Informar os critérios adotados para distribuição e julgamento dos recursos;

3. SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- a) Informar se há divulgação pública das decisões da JARI;
- b) Informar se existe sistema eletrônico para acompanhamento dos recursos pelos interessados;
- c) Informar o tempo médio de julgamento dos recursos administrativos;

4. SOBRE ESTRUTURA E REGULARIDADE

- a) Informar se a JARI encontra-se formalmente instituída conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) Informar se todos os membros atendem aos requisitos legais para atuação;
- c) Informar se há capacitação específica dos membros para o exercício da função;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo garantir transparência, regularidade e eficiência na atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão fundamental para a análise e julgamento dos recursos administrativos relacionados às infrações de trânsito.

A correta composição e funcionamento da JARI são essenciais para assegurar o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa dos cidadãos, bem como a legitimidade das decisões proferidas.

Diante da relevância do tema, especialmente no que se refere à segurança jurídica e à confiabilidade do sistema de fiscalização de trânsito no Município, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo acompanhe e fiscalize a atuação do referido órgão.

Assim, a presente solicitação visa subsidiar a atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de mobilidade urbana.

.

Sala de Reuniões, 27 de Abril de 2026